



São Paulo, 18 de setembro de 2025

Assunto: Situação de mudança de equipamentos de atenção à população em situação de rua na região da Lapa (Vila Leopoldina)

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de São Paulo,

Aos Senhores Secretários SEPE/SGM SMADS SMDHC E SMS,

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para tratar do assunto de extrema importância e urgência.

Recebemos com preocupação a [notícia](#) postada pelo Observatório Vila Leopoldina - SP sobre a mudança de endereço do equipamento Atendimento Diário Emergencial - ATENDE V, com capacidade para acolher 108 pessoas em situação de uso abusivo de drogas. Atualmente, este serviço está localizado nos entornos do CEAGESP, mais precisamente na Av. Doutor Gastão Vidigal, 1946, na Vila Leopoldina. Entramos em contato telefônico com a SAS que confirmou a informação.

O equipamento será transferido para a região próxima à estação LAPA da Linha 7 da CPTM, com a perspectiva de ocupar um imóvel localizado na Rua Gago Coutinho esquina com a Rua Dom João V. Este novo endereço deverá comportar o Centro Temporário de Acolhimento - CTA 8, que deixará de existir na R. Cap. José Inácio do Rosário, 56, e o supracitado ATENDE V. Essa mudança causa preocupação ante o desafio que deverão encontrar os usuários do serviço no entorno do CEAGESP para acessar o novo equipamento que ficará há quatro quilômetros do território.

Gostaríamos de compreender os motivos para que tal mudança ocorra. E ressaltar que as pessoas em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica que habitam a região do CEAGESP estão lá justamente por conta das oportunidades de obtenção de alimento e geração de renda que o Centro oferece. Faz sentido que o equipamento ATENDE V esteja lá para acolher essa população específica. Distanciar o público alvo do equipamento não parece ser a melhor abordagem para resolver a questão.



Diante do exposto solicitamos gentilmente às secretarias, informações a respeito desta mudança:

1. Qual a normativa que contempla a regulamentação dos equipamentos “ATENDE”?
2. Quais critérios técnicos fundamentaram a futura mudança do local do ATENDE V onde sabidamente existe uma população que acessa o serviço para outro onde não há a mesma demanda?
3. O Comitê Gestor da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas (Lei Municipal 17.089/2019) aprovou essa mudança?
4. Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua), consolidado pela Lei nº 17.252 de 26 de dezembro de 2019, foi consultado sobre essa mudança?
5. Há viabilidade de funcionamento de dois equipamentos distintos (com públicos distintos) em um mesmo imóvel?

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, na oportunidade renovamos votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amanda Paschoal

Vereadora

Câmara Municipal de São Paulo

Luna Zarattini

Vereadora

Câmara Municipal de São Paulo

Nabil Bonduki

Vereador

Câmara Municipal de São Paulo



Eduardo Matarazzo Suplicy
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa de São Paulo

Ao Senhores Secretários

Eliana Gomes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Edsom Ortega

Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos - SEPE/SGM

Luiz Carlos Zamarco

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Regina Santana

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Fonte:

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=833217359370983&id=100080481788725&rdid=Jks87uUPmAXDiT82#



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDS 1515/2025

Autores

Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 01/10/2025

Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 01/10/2025

Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 02/10/2025